



L I D O  
Em 10.04.13  
M. S. M.  
Assessoria de Gabinete

(INDICAÇÃO Nº IND 10432/2013)

(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES)

Sugere ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a realização da pavimentação do acostamento ou a construção de ciclovia para o acesso dos usuários ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – *Campus Planaltina-DF*.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a realização da pavimentação do acostamento ou construção de ciclovia do trecho após a rotatória com a DF 230 até a entrada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - *Campus Planaltina-DF*.

### JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília *Campus Planaltina* - Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC – oferece cursos técnicos nas áreas de Agroindústrias, Agropecuária, Formação Inicial Continuada, Línguas Estrangeiras e curso superior de Tecnologia em Agroecologia e, atualmente, atende mais de 800 (oitocentos) alunos.

Dezenas de alunos e servidores residentes na cidade deslocam-se diariamente para o *Campus Planaltina*, inclusive por meio de transporte público coletivo que articula o acesso em virtude da elevada procura de passageiros.

Justifica-se, portanto, a presente indicação em decorrência do enorme fluxo de pessoas naquela região, tendo o propósito de permitir o acesso adequado e de qualidade ao *Campus Planaltina-DF*.

Sala das Sessões,

  
CLAUDIO ABRANTES  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10432/2013  
Folha Nº 01-4

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO - 10/04/2013 - 09:59

16/21/2013  
M. S. M.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEO** (art. 65, II, s).

Em, 15/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
SND Nº 10432/2013  
Folha Nº 02-uf